**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 74/2020

**Processo:** 7395/2020 **Data:** 17 de setembro de 2020

**Matéria:** PL 2658/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Isabel de Oliveira Elias **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, no âmbito do município de Salto do Jacuí/RS, de acordo com a Lei n°13.465/2017 e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de setembro de 2020 e tem como objetivo estabelecer normas sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, no âmbito do município de Salto do Jacuí/RS, de acordo com a Lei n°13.465/2017.

**Análise:**

Preliminarmente, a matéria encontra-se prevista nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei visa determinar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

A Comissão elaborou Emenda Modificativa visando à correção de erro material no *caput* do art. 3º.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2658, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 1° de outubro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito